



=====

RECRUTAMENTO INTERNO - EDITAL No. 21/2021 – COORD.ADM.INST.
PROFESSORA(OR)
Brasília - 02/07/2021.

=====

1. ÁREA/UNIDADE SOLICITANTE: CEPI IPÊ ROXO.

2. OBJETIVO

Selecionar colaboradores (a) para o cargo de: **Professor (or).**

Carga horária: 40 horas semanais

Unidade: **CEPI IPÊ ROXO**

Horário de trabalho:

- **Professor (a): 40 HORAS SEMANAIS.**

Número de vagas: **01 PROFESSORA (OR) - 40 horas semanais, mais cadastro reserva.**

3. ABRANGÊNCIA

- 3.1. O recrutamento é interno, no âmbito das unidades da ACM, podendo inscrever-se o funcionário (a) que até o último dia das inscrições atenda as condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. O candidato (a) que vier a se inscrever no Recrutamento interno é responsável pelas informações fornecidas ao Departamento de Pessoal, bem como deverá ter ciência das situações de impedimento constantes neste edital.

4. REQUISITOS

4.1. EXPERIÊNCIA

4.1.1. **Para o exercício do cargo de PROFESSOR (A) - 40 horas semanais, o funcionário (a) deverá possuir, no ato da inscrição, no mínimo 04 anos de experiência comprovada em EDUCAÇÃO INFANTIL.**

4.2. FORMAÇÃO:

4.2.1. **Para o exercício do cargo de PROFESSOR (A): CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONCLUÍDO.**

5. IMPEDIMENTOS

5.1. Fica impedido de participar da presente seleção o funcionário (a) que, embora preenchendo os requisitos para a designação, se encontre nas situações de impedimento previstas abaixo:

- Estar com contrato de trabalho em período de experiência inferior a 60 dias;
- Estar respondendo, em virtude de atividade funcional, à sindicância interna;
- Ter sofrido pena de suspensão e advertência nos últimos 06 meses,
- Ter avaliação de desempenho menor que (média 06);
- Ter deixado de participar de treinamentos, palestras e cursos oferecidos pela Instituição, quando convocados (salvo os casos devidamente justificados conforme avaliação do Recursos Humanos);
- **Apresentar ficha de inscrição contendo erro crasso na escrita.**



6. DO CARGO

6.1. DEFINIÇÃO

- **PROFESSOR (A):**

A atividade docente será exercida por profissional da educação com Magistério Superior ou curso Superior em Pedagogia, de graduação plena, em universidades ou em institutos superiores de educação.

6.2. ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- **PROFESSOR (A):**

Conforme previsto na página nº 46, item 5.1.4, das DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS de 2019 da SEE-DF.

7. VALORES DE SALÁRIOS:

7.1. **PROFESSOR (A): R\$ 3.137,46 - bruto-; mais benefícios de Plano Odontológico e Seguro de Vida.**

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 8.1. Curso de Língua Portuguesa, conforme curso ofertado na Plataforma da Fundação Bradesco, endereço eletrônico: <https://www.ev.org.br/areas-de-interesse/educacao>
- 8.2. Currículo em Movimento da Educação Infantil -2018.
- 8.3. Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras – 2019.
- 8.4. Princípios Pedagógicos da Cruz de Malta.
- 8.5. Código de conduta ética da ACM.
- 8.6. Princípios Nutricionais - Associação Cruz de Malta.

Todo esse material estará disponível também na modalidade on-line, no site da ACM:

<https://cruzdemaltadf.org.br/transparencia/>

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS / SUBJETIVAS

- 9.1. As provas objetivas/subjetivas serão corrigidas por um Professor do EJA (Educação para Jovens e Adultos) do Distrito Federal, (Voluntário da ACM).
- 9.2. A soma das questões subjetivas da prova valerá 06 pontos.
- 9.3. A soma das questões objetivas da prova valerá 04 pontos.
- 9.4. A avaliação do Currículo valerá 02 pontos.
- 9.5. A avaliação da Vivência do candidato (a) na unidade de origem e destino, bem como do Coordenador Administrativo Institucional, valerão 08 pontos.
- 9.6. Os candidatos (as) serão classificados conforme a pontuação obtida na prova.
- 9.7. Na prova escrita, o candidato responderá a questões que tratam da sua vivência profissional e de temas da educação infantil, com base no conteúdo dos documentos citados no Conteúdo Programático, item 9 desse edital. Nas suas respostas, serão avaliados, dentre outros requisitos, o domínio dos seguintes conteúdos, competências e habilidades:



- 9.8. A avaliação de currículo do professor (a) valerá 2,0 pontos: 2,00 para pós-graduação concluída (360 horas -mínimo), **ou** 1,0 ponto para especialização (de 100 a 320 horas), ou outra licenciatura concluída. Será atribuído 50% da pontuação para os candidatos (as) que comprovadamente estiverem cursando pós-graduação ou especialização.
- 9.9. A avaliação realizada pela unidade de origem estará disponível para consulta na Direção da Creche.
- 9.9.1. Coesão e Coerência textuais;
- 9.9.2. Concordância verbal;
- 9.9.3. Pontuação;
- 9.9.4. Ortografia;
- 9.9.5. Uso do acento indicador de crase;

10. ETAPAS DO RECRUTAMENTO INTERNO

10.1. A seleção constará de 6 etapas, distintas e sucessivas, a saber:

- 1ª etapa: Inscrição.
- 2ª etapa: Análise Curricular e encaminhamento da chefia imediata ao Departamento de Pessoal.
- **3ª etapa: Vivência na unidade Ipê Roxo.**
- 3ª etapa: Prova escrita na unidade 908 norte.
- 5ª etapa: Entrevista – Coordenador Administrativo Institucional / Direção Pedagógica da unidade
- 6ª etapa: Aprovação final da Presidência da ACM.

10.2. INSCRIÇÃO

O candidato (a) deverá manifestar seu interesse via preenchimento da Ficha de Inscrição constante no RH (que poderá ser enviada via internet ou meio eletrônico específico), obedecendo as orientações abaixo descritas:

- **A ficha de inscrição –anexa a este edital- deverá ser enviada por e-mail, juntamente com os documentos solicitados para habilitação, conforme edital, no endereço de e-mail:**

selecaointernaprofessor@cruzdemaltadf.org.br

- No ato do recebimento será entregue comprovante de inscrição que poderá ser por formulário impresso, ou por e-mail resposta automático.
- Ao preencher a Ficha de Inscrição (manifestação de interesse), o candidato (a) não deverá anexar ou colar textos, evitando-se assim irregularidades no envio ou entrega.
- O candidato (a) é responsável pelo correto preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, uma vez que o seu preenchimento incorreto ou incompleto pode ocasionar seu cancelamento.
- O RH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o conhecimento do interesse oficial ou a transferência dos dados;
- A participação interna do candidato não implica pagamento de horas-extras ou outros adicionais, independentemente do fato de vir a ocorrer no horário padrão de trabalho ou não.
- É imprescindível a ciência da chefia imediata e ou D.P para a efetivação da inscrição.
- O aproveitamento do funcionário –interno- é condicionado à liberação pela Direção Pedagógica da área de origem, a qual possui um prazo pré-determinado, como se verá posteriormente neste edital.
- A formalização da inscrição por parte do candidato implica conhecimento e aceitação incondicional de todas as regras estabelecidas no presente edital.



10.3. ANÁLISE CURRICULAR

- 10.3.1. Tem como objetivo avaliar o candidato em termos de formação acadêmica, trajetória profissional, experiência específica e conhecimento sistêmico da área de atuação.
- 10.3.2. A critério do D.P, além das informações da Ficha de Inscrição, serão consultados os dados constantes na pasta funcional do candidato (a), bem como sua Avaliação de Desempenho semestral, a partir de sua implantação.
- 10.3.2.1. Caberá ao Coordenador Administrativo Institucional providenciar o instrumento de avaliação.
- 10.3.3. Serão **considerados habilitados** nesta etapa os candidatos que apresentarem características compatíveis com as necessidades da área/unidade solicitante.
- 10.3.4. A decisão sobre a habilitação nesta etapa é de competência da Direção Pedagógica em conformidade com o Coordenador Administrativo Institucional.

10.4. PROVA ESCRITA NA UNIDADE 908 NORTE.

Tem como objetivo avaliar se o candidato atende ao perfil solicitado por meio da aplicação de testes específicos –prova escrita.

10.5. ENTREVISTA TÉCNICA / VIVÊNCIA

- 10.5.1. Tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos do candidato (a), bem como observar se ele/ela é capaz de colocá-los em prática.
- 10.5.2. O D.P convocará para participação na ENTREVISTA TÉCNICA/VIVÊNCIA, os candidatos (as) que possuírem perfil conforme descrito pela área solicitante.
- 10.5.3. O departamento pessoal informará a data, o local e o horário dessa etapa ao candidato.
- 10.5.4. Os candidatos (as) encaminhados (as) para entrevista deverão ser classificados conforme nomenclatura: 1º, 2º, 3º etc. colocado ou não classificado, uma vez que os mesmos farão parte do banco de habilitados (as) e poderão ser realocados (as) em futuros processos.

11. CRONOGRAMA / DATAS

PERÍODO	ATIVIDADE
02/07/2021 até 08/07/2021 às 24:00hs	Formalização das inscrições
09/07/2021 (O candidato (a) também será avisado (a) por telefone e e-mail pelo D.P)	Divulgação e Convocação dos Selecionados (as)
10/07/2021	Realização da prova escrita na sede 908 norte, às 09:30hs.
14/07/2021	Divulgação do Resultado da prova escrita.
15/07/2021	Divulgação do resultado final.



12. BANCO DE HABILITADOS

- Tem como objetivo agilizar futuros processos. Dessa forma ao surgir uma nova vaga, esta poderá ser preenchida por candidatos (as) pré-classificados (as) em entrevista técnica / vivência já realizada pela área requisitante.
- Este processo seletivo terá validade de até 02 meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da ACM.

13. DOS PRAZOS

13.1. ÁREA SOLICITANTE

- A critério do Coordenador Administrativo Institucional a fase de entrevista técnica / vivência –se houver- será agendada e os candidatos (as) selecionados (as) serão avisados com antecedência;
- O candidato (a) escolhido (a) estará disponível para assumir a vaga imediatamente quando convocado.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1. A falta a qualquer uma das etapas do recrutamento externo ocasionará a desclassificação automática do candidato (a);
- 14.2. Por motivo de força maior, devidamente justificada e aprovada pelo Coordenador Administrativo Institucional, o calendário de “Cronograma / Data” poderá sofrer alterações, momento em que todas as unidades serão avisadas, por escrito, quanto à retificação do edital, sendo disponibilizado nas mídias sociais da ACM.
- 14.3. O funcionário (a) deverá permanecer no novo cargo pelo período de 12 meses, no mínimo, para efeito de transferência, conforme interesse da ACM.
- 14.4. O resultado final deste RI será homologado e divulgado pelo Coordenador Administrativo Institucional.
- 14.5. A inobservância, por parte do candidato (a), de qualquer prazo ou horário, descumprimento de normas e / ou orientações acerca do RI caracteriza desistência e enseja sua desclassificação e eliminação do certame.
- 14.6. **A inexatidão das informações prestadas pelo empregado (a) e irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicam na sua eliminação do RI.**
- 14.7. O não preenchimento em qualquer um dos campos da ficha de inscrição, por parte do candidato (a), implicará na sua desclassificação automática do certame.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela área solicitante em conjunto com o Coordenador Administrativo Institucional, sendo toda e qualquer excepcionalidade submetida à apreciação da Presidência.
- 14.9. As inscrições externas poderão ser aceitas conforme conveniência e interesse da ACM.
- 14.10. Este edital tem validade de **até 60 dias**, prorrogável por igual período conforme interesse da ACM.

Brasília, 02 de julho de 2021.

Tiago B. de Moura

Coordenador Administrativo Institucional

Associação Cruz de Malta



FICHA DE INSCRIÇÃO – RECRUTAMENTO EXTERNO

Cargo:	
Edital nº.:	
Unidade de trabalho	

<u>Nome Completo</u>

Por que você está concorrendo a este cargo?

OBS: Anexar currículo atualizado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato (a)